



PROGRAMAÇÃO

CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE MAGISTRADOS

Poderes Instrutórios do Julgador no CPC

INFORMAÇÕES DA ESCOLA	Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro Responsável Técnico da Escola: Simone Cuber Araujo Pinto Diretor da Escola: Desembargadora Cristina Tereza Gaulia Mandato do Diretor: 05/02/2021 a 05/02/2023		
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	De 07 de fevereiro a 10 de março de 2022		
DATA E HORÁRIO	De 14 de março de 2022 a 18 de abril de 2022 Encontros síncronos: dias 25/03 e 01/04/2022, das 09h às 11h		
TIPO DE ATIVIDADE (Res. 11/2020 ENFAM)	Curso de formação continuada;	CARGA HORÁRIA	40 horas
MODALIDADE	EAD com tutoria Síncrona e Assíncrona	Nº DE VAGAS	40
LOCAL	Ambiente Moodle. Acesso em https://virtual.emerj.com.br/ e Plataforma Zoom		
PÚBLICO-ALVO	Magistrados do TJRJ		
EMENTA DO CURSO	O juiz como condutor do processo; Contraditório participativo; Vedação das decisões surpresas; Dispensa e indeferimento de provas; Improcedência liminar e julgamento antecipado (total ou parcial); Atividade instrutória positiva do julgador. Determinação de provas e o ônus probatório das partes; Distribuição do ônus da prova e inversão; O hipossuficiente em juízo; Valoração da prova e multiplicidade de interpretações; Cooperação na atividade probatória endoprocessual e sistêmica		
TEMAS GERAIS			

<p>EIXOS E SUBEIXOS</p>	<p>Boas práticas e Atualizações em Fontes/Pensamento Jurídico Teórico e Aplicado: Temas de Direito Constitucional Temas de Processo Civil Temas em Gestão de Processos e Jurisdição; Relacionamento Institucional e Interpessoal; Empatia e Comunicação;</p> <p>Construção de Pensamento Crítico e/ou Compreensivo Teórico e Aplicado: Temas ligados a efetividade do processo, eficiência, instrumentalidade das formas, concisão e unidade da jurisdição nacional. Temas em Ética; Epistemologia, Filosofia e Teoria da Justiça. Abordagem da lógica, Hermenêutica, Instrução processual e Racionalidade decisória (efetividade) Direito, Economia e aplicações práticas</p>
<p>JUSTIFICATIVA</p>	<p>O curso objetiva a discussão dos poderes probatórios do juiz em observância ao contraditório material. O CPC estabelece que incumbe ao juiz o deferimento das provas a serem realizadas no feito, após a fixação dos pontos controvertidos, atribuindo-lhe também o poder dever de indeferir as provas que considere inúteis ou procrastinatórias. Neste compasso, há de se discutir sobre pontos em relação a situações vivenciadas diuturnamente na magistratura, em relação aos poderes instrutórios do julgador e o contraditório participativo. Considerando a amplitude das questões atinentes à atividade probatória e os atos do julgador, impõe-se ainda a discussão de situações que surgem durante a marcha da relação processual, e que exigem adequação entre a atividade do julgador e a garantia de um processo eficaz, célere e dialógico. Desta forma, o poder dever do juiz deve, sob a ótica processual vigente, estar em consonância com o princípio da colaboração dos sujeitos processuais, não havendo qualquer dúvida em relação a ser o julgador SUJEITO ATIVO no processo, e não mero expectador. Ademais, a lei processual de 2015 trouxe a garantia do contraditório efetivo, sendo certo que também a atividade instrutória do juiz deve observar a necessidade de possibilitar às partes a apresentação de argumentos em relação à delimitação das provas a serem produzidas. Desta maneira, há que se compatibilizar a atividade instrutória do julgador aos dispositivos processuais que traçam o arcabouço processual como uma via dialética e dialógica, em especial as disposições dos artigos 6º e 10º do CPC. Justifica-se, assim, a oferta de curso visando o aprimoramento dos magistrados em suas funções judicantes, compatibilizando seus poderes instrutórios com as garantias das partes e a vedação das decisões surpresa no contexto probatório.</p>
<p>OBJETIVO GERAL</p>	<p>Ao final do curso, o magistrado será capaz de compatibilizar a atividade probatória do julgador com as diretrizes do processo cooperativo, o contraditório material e o princípio da não surpresa.</p>

<p>OBJETIVOS ESPECÍFICOS (POR MÓDULO)</p>	<p>Ao final do módulo 01 o magistrado será capaz de identificar situações em que o indeferimento da inicial sem a oitiva da parte afronta o direito de levar da parte de levar ao conhecimento do julgador pontos que são aptos a influenciar a formação do convencimento judicial</p> <p>Ao final do módulo 02 o magistrado será capaz de identificar situações que dispensem dilação probatória e/ou autorizem o indeferimento de provas e seus limites sem que sua decisão configure cerceamento de defesa.</p> <p>Ao final do módulo 03 o magistrado será capaz de aplicar os poderes instrutórios do magistrado como ferramenta de garantia da isonomia entre as partes.</p> <p>Ao final do módulo 04 o magistrado será capaz de atuar conforme a colaboração processual endoprocessual e sistêmica na valoração e na produção de provas.</p>
<p align="center">DETALHES DA ATIVIDADE E CORPO DOCENTE</p>	
<p>COORDENAÇÃO E TUTORIA</p>	<p>Coordenadora e Co-Tutora:</p> <p>Natacha Nascimento Gomes Tostes Gonçalves de Oliveira</p> <p>Desembargadora do TJRJ. Mestre em Direito. Membro do Fórum Permanente de Processo Civil da EMERJ e do IBDP. Possui Formação de Formadores Enfam.</p> <p>Link para Lattes: http://lattes.cnpq.br/5049211001579172</p> <p>Co-Tutora:</p> <p>Flávia de Almeida Viveiros de Castro Juíza</p> <p>de Direito. Possui Pós-Doutorado em Direitos Humanos pelo Instituto JUS GENTIUM da Faculdade de Direito de Coimbra (2017/18). É doutora em Direito o Civil-Constitucional pela Universidade de Direito do Estado do Rio de Janeiro (2006). Possui Formação de Formadores Enfam.</p> <p>Link para o Lattes: http://lattes.cnpq.br/7284185756149490</p>

<p style="text-align: center;">AULAS SÍNCRONAS</p>	<p>Natacha Nascimento Gomes Tostes Gonçalves de Oliveira</p> <p>Desembargadora do TJRJ. Mestre em Direito. Membro do Fórum Permanente de Processo Civil da EMERJ e do IBDP. Possui Formação de Formadores Enfam.</p> <p>Link para Lattes: http://lattes.cnpq.br/5049211001579172</p> <p>Marcelo Leite da Silva Mazzola</p> <p>Formado em Direito pela UFRJ em 2002. Pós-Graduado em Processo Civil pela FGV. Doutor e Mestre em Processo Civil pela UERJ. Doutorando em Processo Civil pela UERJ. É Advogado e Sócio do escritório Dannemann Siemsen Advogados há 20 anos. Vice-Presidente de Propriedade Intelectual do Centro Brasileiro de Mediação e Arbitragem (CBMA). Professor de Processo Civil da Escola de Magistratura do Estado do Rio de Janeiro (EMERJ). Coordenador de Processo Civil da ESA/RJ. Membro da Associação Brasileira de Direito Processual (ABDPro), do Instituto Brasileiro de Direito Processual (IBDP) e do Instituto Carioca de Direito Processual (ICPC). Árbitro cadastrado (CBMA, CAMES e CASA). Perito das Varas Empresariais da Comarca da Capital do Rio de Janeiro.</p> <p>Link para Lattes: http://lattes.cnpq.br/8158034450603414</p> <p>Ricardo Alberto Pereira</p> <p>Graduado em Direito pela Universidade Santa Úrsula (RJ). Mestre em Direito e Sociologia pela Universidade Federal Fluminense (RJ). Professor da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro - EMERJ. Professor Convidado do Curso de Pós-graduação do FGV Law Program da Fundação Getúlio Vargas. Professor Convidado do Curso de Pós-graduação em Processo Civil da Universidade Cândido Mendes. Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro - TJ/RJ. Desembargador Eleitoral - Classe Juiz de Direito - Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro Membro do Instituto Brasileiro de Direito Processual - IBDP Membro do Instituto Carioca de Processo Civil – ICPC. Possui Formação de Formadores Enfam.</p> <p>Link para Lattes: http://lattes.cnpq.br/0521201363022328</p>
<p style="text-align: center;">DOCENTES CONTEUDISTAS</p>	<p>Alexandre Antonio Freitas Câmara</p> <p>Desembargador no Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. Doutor em Direito Processual pela PUCMINAS. Professor Adjunto de Direito Processual Civil da Escola de Direito do Rio de Janeiro da Fundação Getúlio Vargas (FGV-RJ). Professor emérito e coordenador de Direito Processual Civil da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro (EMERJ).</p> <p>Link para o Lattes: http://lattes.cnpq.br/2041030097347819</p> <p>Gustavo Quintanilha Telles de Menezes</p> <p>CPF: 078.095.987-67 E-mail: gustavotelles@tjrj.jus.br Tel.: 98852-9999</p> <p>Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. Membro do Núcleo de Cooperação Judiciária (NUCOOP).</p> <p>Link do Lattes: http://lattes.cnpq.br/9350173444615248</p> <p>Alexandre Martins Flexa</p> <p>Advogado. Possui graduação em Direito pela Universidade Federal Fluminense (1997) e pós-graduação em Direito Tributário pela Fundação Getúlio Vargas (2004). Atualmente é professor de Direito Processual Civil da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro, professor de Direito Processual Civil da pós-graduação da Universidade Estácio de</p>

	<p>Sá, professor de Direito Processual Civil da Fundação Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, professor de Direito Processual Civil da Escola de Direito da Associação do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro e professor de Direito Processual Civil do curso Praetorium no Rio de Janeiro e em Belo Horizonte. Tem experiência na área de Direito, com ênfase em Direito Processual Civil. Link para o Lattes: http://lattes.cnpq.br/6400590015458371</p> <p>Daniel Vianna Vargas Juiz titular da 28ª Vara Cível do TJ/RJ. Juiz Instrutor da Corte Especial do Superior Tribunal de Justiça. Juiz auxiliar no gabinete do ministro Luis Felipe Salomão no Tribunal Superior Eleitoral. Doutorando e Mestre em Direito Processual pela UERJ. Mestre em Direito Penal e Ciências Criminais pela Universidade de Barcelona e Universidade Pompeu Fabra (Espanha). Professor convidado dos cursos de Pós-Graduação do CEPED-UERJ, IDP, FEMPERJ, EAGU. Possui Formação de Formadores Enfam. Link para Lattes: http://lattes.cnpq.br/2062847873682483</p> <p>Haroldo de Araújo Lourenço da Silva Pós-doutor em Arbitragem com Poder Público (UERJ). Doutor e Mestre em Direito (PPGD/UNESA). Professor Adjunto Doutor I na Graduação da UFRJ e professor convidado na FGV e EMERJ. Coordenador do grupo de pesquisa LEMASC/UFRJ (Laboratório de Estudos de Meios Adequados de Solução de Conflitos). Membro do IBDP, ICPC, ABDPC e ABAMI. Autor de diversas obras e artigos jurídicos em especial em Direito Processual Civil Link para Lattes: http://lattes.cnpq.br/7359164138177859</p>
<p>METODOLOGIA E MATERIAL DE ENSINO</p>	<p>Este curso é composto de 4 módulos de duração de uma semana cada, além do módulo de ambientação e o módulo da atividade final. Nos 04 módulos haverá uma pasta de material complementar para as leituras da semana, quatro videoaulas de 30 minutos cada ou um encontro síncrono, ao menos um fórum de discussão e uma atividade avaliativa. Cada módulo abordará a temática apresentada, sempre direcionada a atividade judicante e visando a construção do conhecimento coletivo através da troca de experiências.</p> <p>Materiais e ferramentas que serão utilizados nas atividades propostas: Gravação de videoaula Fórum de discussão com perguntas catalizadoras de debates Questão formativa Mural Virtual Wiki Glossário Encontros síncronos</p>
PROGRAMAÇÃO	
<p>AMBIENTAÇÃO De 14/03 à 15/03 Carga horária: 2h</p>	<p>AMBIENTAÇÃO Vídeo de apresentação do curso; Programação; Manual do aluno; navegando pela Plataforma. Fórum de apresentação. Mural Virtual com questão inicial diagnóstica</p>
<p>Módulo 1</p>	<p>Módulo 1 - CONTRADITÓRIO E INSTRUÇÃO PROBATÓRIA. IMPROCEDÊNCIA LIMINAR Ementa: Condução do processo e contraditório. Vedações decisões surpresa. Improcedência Liminar</p>

<p>Período: de 16/03 a 22/03</p> <p>Carga horária: 08 horas</p>	<p>Vídeo aula 01 Tema: A condução da instrução probatória e o respeito ao contraditório. Conteúdo programático: O juiz como condutor do processo. Processo dialógico. Contraditório material e participativo. Docente: Alexandre Antonio de Freitas Câmara</p> <p>Vídeo aula 02 Tema: Vedação das decisões surpresas Conteúdo programático: O artigo 10 do CPC. Vedação de decisões surpresas em matéria probatória. Docente: Alexandre Antonio de Freitas Câmara</p> <p>Vídeo aula 03 Tema: Improcedência liminar: compatibilizando a visão do juiz com a visão da parte em relação à dispensa de provas Conteúdo programático: Os casos de improcedência liminar. Análise da dispensa probatória. Casos em que o entendimento do julgador a respeito da dispensa demanda prévia oitiva das partes Docente: Gustavo Quintanilha Telles de Menezes</p> <p>Vídeo aula 04 Tema: Improcedência liminar: compatibilizando a visão do juiz com a visão da parte em relação à dispensa de provas – segunda parte Conteúdo programático: Casos em que o entendimento do julgador a respeito da dispensa demanda prévia oitiva das partes Docente: Gustavo Quintanilha Telles de Menezes</p> <p>Avaliação de aprendizagem: Fórum de discussão e Wiki</p> <p>Leitura obrigatória: LOURENÇO, Haroldo. Processo Civil Sistematizado. 6ª edição. Rio de Janeiro: Forense, Método, 2021. Página 11 a 25 LOURENÇO, Haroldo. Processo Civil Sistematizado. 6ª edição. Rio de Janeiro: Forense, Método, 2021. Página 243 a 246</p>
<p>Módulo 2</p> <p>Período: de 23 a 29/03</p> <p>Carga horária: 08 horas</p>	<p>Módulo 2 - DISPENSA E INDEFERIMENTO DE PROVAS</p> <p>Ementa: Julgamento antecipado. Dispensa de provas. Indeferimento de provas.</p> <p>Encontro síncrono: dia 25.03.2022, das 09:00 às 11:00hs Tema: Dispensa e indeferimento de provas. Limites da atuação do julgador e o direito das partes Conteúdo programático: Julgamento conforme o estado do processo. Análise dos pedidos de prova. Casos de dispensa probatória. Julgamento antecipado (total ou parcial). Indeferimento de provas</p>

<p>Aula síncrona: 25/03, das 09h às 11h</p>	<p>Docentes: Natacha Nascimento Gomes Tostes Gonçalves de Oliveira e Marcelo Leite da Silva Mazzola</p> <p>Avaliação de aprendizagem: Fórum de discussão e Mural Virtual</p> <p>Leitura obrigatória:</p> <p>DIDIER JR, Fredir et alli. Curso de Direito Processual Civil. Volume 02. 16ª edição. Salvador: Juspodivim - Páginas 97 a 113 CÂMARA, Alexandre Freitas. O Novo Processo Civil Brasileiro. 2ª edição. Rio de Janeiro: Atlas, Páginas 210 a 215</p>
<p>Módulo 3</p> <p>Período: de 30/03 a 05/04</p> <p>Carga horária: 08 horas</p> <p>Aula síncrona: 01/04, das 9 às 11h</p>	<p>Módulo 3 - PODERES ATIVOS PROBATÓRIOS DO JULGADOR</p> <p>Ementa: A atividade probatória ativa do julgador. Isonomia das partes. O hipossuficiente em juízo. Limites do atuar do juiz na determinação de provas.</p> <p>Encontro síncrono: dia 01.04.2022, das 09:00 às 11:00hs Tema: Os poderes instrutórios ativos do juiz e seus limites Conteúdo programático: Atividade probatória positiva. do julgador. Deferimento de provas e o ônus probatório das partes. Determinação de provas de ofício e o equilíbrio das partes. O hipossuficiente em juízo. Distribuição e inversão do ônus da prova. Atividade judicial para garantir isonomia material.</p> <p>Docentes: Natacha Nascimento Gomes Tostes Gonçalves de Oliveira e Ricardo Alberto Pereira</p> <p>Avaliação de aprendizagem: Fórum de Discussão e Questão formativa</p> <p>Leitura obrigatória: SANTOS, Maria Luiza Faria. Os poderes instrutórios do juiz e sua harmonização com os princípios da imparcialidade e da igualdade processual. Revista da Academia Brasileira de Direito Processual Civil. LOPES, Maria Elisabeth de Castro Lopes. Princípio Dispositivo. Enciclopédia Jurídica da PUC/SP. Tomo de Processo Civil.</p>
<p>Módulo 4</p> <p>Período: de 06/03 A 12/03</p> <p>Carga horária: 08 horas</p>	<p>Módulo 4 - VALORAÇÃO DA PROVA. COOPERAÇÃO NA ATIVIDADE PROBATÓRIA</p> <p>Ementa: A valoração da prova e o reconhecimento da multiplicidade de interpretações. Cooperação probatória endoprocessual e sistêmica</p> <p>Vídeo aula 01 Tema: A construção da decisão judicial Conteúdo programático: A construção da decisão judicial a partir das provas produzidas. Motivação e fundamentação. A visão do julgador e a visão das partes. Docente: Haroldo de Araújo Lourenço da Silva</p>

	<p>Vídeo aula 02 – Formato de entrevista Tema: Valoração da prova. Percepção pelo juiz e pelas partes Conteúdo programático: A atividade de valoração da prova. A multiplicidade de interpretações. O diálogo processual em relação ao significado da prova. Entrevistadora: Natacha Nascimento Gomes Tostes Gonçalves de Oliveira Docente Entrevistado: Prof. Alexandre Martins Flexa</p> <p>Vídeo aula 03 Tema: Cooperação e atividade instrutória Conteúdo programático: Cooperação Judiciária. Cooperação judiciária e instrução processual. Docente: Daniel Vianna Vargas</p> <p>Vídeo aula 04 Tema: Cooperação e atividade instrutória – segunda parte Conteúdo programático: Cooperação endoprocessual. Cooperação sistêmica na instrução processual. Atos concertados e atos conjuntos. Docente: Daniel Vianna Vargas</p> <p>Avaliação de aprendizagem: Fórum de Discussão e Glossário</p> <p>Leitura obrigatória: CALAMANDREI, Piero. Eles, os juízes, vistos por nós, os advogados. 2ª edição. São Paulo: Martins Fontes, 2015. LOURENÇO, Haroldo. Processo Civil Sistematizado. 6ª edição. Rio de Janeiro: Forense, Método, 2021. Página 255 a 266 LINO, Daniela Bermurdes. Centralização de questão de fato para produção conjunta da prova e grau de vinculação fática entre demandas. In COOPERAÇÃO JUDICIÁRIA NACIONAL. Organização: Fredie Didier Jr e Antonio do Passo Cabral. Salvador: Juspodivim, 2021, páginas 585 a 604</p>
<p>Módulo de Avaliação final</p> <p>Período: de 13 de abril a 18 de abril de 2022</p> <p>Carga horária: 06 horas</p>	<p>Questão Formativa final</p> <p>Registro Reflexivo</p> <p>Avaliação de Reação</p> <p>Avaliação das videoaulas</p>
<p>AVALIAÇÃO</p> <p>(Total 100 pontos)</p>	<p>Ambientação - Participação no Fórum: até 1 ponto; Postagem no mural: até 1 ponto Módulo 01- Fórum de discussão: até 04 pontos; Wiki: até 04 pontos Módulo 02 – Fórum de discussão: até 10 pontos; Mural: até 05 pontos Módulo 03 – Fórum de discussão: até 10 pontos; Questão formativa: até 10 pontos Módulo 04 – Fórum de discussão – até 15 pontos; Glossário – até 10 pontos Atividade final: até 30 pontos</p>

CERTIFICAÇÃO	Registro no SIEM Emissão de certificado na plataforma Moodle

INFORMAÇÕES SOBRE A FORMAÇÃO DE MAGISTRADOS

- METODOLOGIA DO CURSO:** A proposta metodológica da EMERJ está alinhada ao objetivo de desenvolver a educação continuada dos juízes com vistas ao progressivo amadurecimento do seu conhecimento e aprofundamento da atenção permanente para o alcance prático e repercussão social de suas decisões. A metodologia do curso está em consonância com a proposta da ENFAM, que em sua Resolução No. 7 de 7 de dezembro de 2017 (Diretrizes Pedagógicas) estabelece a necessidade da formação dos magistrados possuir um caráter humanista e interdisciplinar. Ela será teórico-prática, tomando a prática jurisdicional como ponto de partida e integradora, buscando apreender a prática jurisdicional como parte e em suas relações com a totalidade complexa constituída pela sociedade. Assim, o processo de aprendizagem ocorre com o protagonismo do magistrado aluno, desencadeando processos de reflexão sobre as situações concretas da prática jurisdicional, estimulando novas formas de agir.
- AMBIENTAÇÃO:** Todo o material estará disponível na plataforma Moodle, no endereço <http://virtual.emerj.com.br/>. Os alunos receberão, ao se inscreverem, o link para acesso à Plataforma e ao Curso, com um login e senha. Na primeira tela encontrarão todas as informações necessárias para a ambientação: Navegando pela Plataforma; Dicas para EaD; Manual do Aluno; Programação do curso e informações sobre o (a) Tutor (a); Acesso às ferramentas de comunicação que serão utilizadas (Fóruns; chats; vídeos; hiperlinks). Os canais de suporte ao cursista também estão lá informados.
- ATUAÇÃO E RESPONSABILIDADES DOS TUTORES:** Conforme Plano de Tutoria enviado ao tutor, faz parte de suas responsabilidades mediar os debates realizados nas atividades síncronas e assíncronas (conforme explicitadas no plano de curso, esclarecer as dúvidas dos alunos e dar feedback dentro dos prazos estipulados no plano de tutoria, avaliar as atividades realizadas pelos alunos de acordo com a proposta metodológica e avaliativa descrita no plano de curso e estimular a participação criando um clima de cooperação entre os participantes por meio de mensagens no chat e/ou nos fóruns de discussão.
- ATUAÇÃO E RESPONSABILIDADES DOS ALUNOS:** Os alunos deverão participar de todas as atividades (síncronas e assíncronas) descritas no plano de curso de modo que haja a necessária interação entre conteúdo/docentes/discentes, devendo cumprir a porcentagem das atividades consideradas obrigatórias (conforme descritas no plano de curso no item Avaliação) e atingir os critérios para certificação.
- AValiação.** Na formação dos magistrados entende-se a avaliação como um processo contínuo e sistemático, sendo concebida como parte integrante do processo de ensino-aprendizagem. Ela deve ocorrer com foco na prática profissional, em todos os momentos do processo de aprendizagem, mediante diversos instrumentos e procedimentos avaliativos e articulados com todos os objetivos das ações educacionais planejadas. A avaliação de aprendizagem do aluno será individual e contínua e levará em conta a participação nos Fóruns de Discussão, a realização das Questões Formativas, a realização das demais atividades propostas em cada módulo. Ao final do curso será apresentada uma questão avaliativa (Estudo de Caso - opcional) que contemplará a totalidade dos temas estudados ao longo dos módulos. Será disponibilizado, também na plataforma, um formulário para elaboração do Registro Reflexivo. Para a avaliação do curso o magistrado cursista preencherá um formulário de reação, conforme escala de valores para cada quesito, alinhada às diretrizes da ENFAM, tais como: avaliação dos professores, avaliação dos temas apresentados, carga horária, qualidade do material de apoio e integração dos participantes durante o curso no próprio ambiente Moodle. Essa avaliação de impacto dos resultados alcançados pela realização do curso é de grande importância tanto para o processo de autoavaliação dos magistrados quanto para o processo de aprimoramento constante dos cursos oferecidos por essa Escola.
- FREQUÊNCIA E APROVAÇÃO:** A aferição da participação dos cursistas se dará pela realização das atividades propostas ao longo do curso, devendo ao final atingir o mínimo de 75% de aproveitamento, conforme Instrução Normativa Enfam n.1/2017, sendo condição para a certificação e atribuição das horas de aperfeiçoamento.

- 7. DESISTÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO.** A desistência de participação em atividade promovida pela Escola Judicial, para a qual tenha sido efetuada inscrição, deverá ser comunicada no prazo de até 2 (dois) dias úteis antes do início do evento, por meio de mensagem eletrônica para a caixa de mensagens deama.emerj@tjrj.jus.br